



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

(Autoria: Poder Executivo)

ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 26 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2024, E REAJUSTA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 71, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do reajuste previsto no art.2º desta Lei a contar da data de 1º de maio de 2025”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Palácio Municipal **ROSELINA MATOS**, em Santana, 30 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0436-9A07-002A-9216

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 30/09/2025 14:46:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/0436-9A07-002A-9216>